

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - (SEDUC)
EDITAL Nº 01/2007 - SEAD/SEDUC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCURSO PÚBLICO C-130

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna público a realização de concurso público para provimento de cinco mil, novecentos e vinte e uma (5.921) vagas em cargos de nível médio e de nível fundamental da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), na forma da Lei n.º 6.876, de 29 de junho de 2006, Lei n.º 7.047 de 10 de outubro de 2007 e Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET, cabendo a Comissão de Concurso, conforme Portaria nº 641 - GS de 29 de outubro de 2007, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.2-A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

1.3-O concurso público será realizado nas cidades de ABAETETUBA/PA, ALTAMIRA/PA, BELÉM/PA, BRAGANÇA/PA, CAMETÁ/PA, CAPANEMA/PA, CASTANHAL/PA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, ITAITUBA/PA, MARABÁ/PA, MONTE ALEGRE/PA, ÓBIDOS/PA, SANTARÉM/PA, MARACANÃ/PA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, BREVES/PA, CAPITÃO POÇO/PA, MÃE DO RIO/PA, REDENÇÃO/PA, PARAGOMINAS/PA E TUCURUÍ/PA.

2-DOS CARGOS

2.1-NÍVEL MÉDIO

CARGO 1: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 384,00, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 2: ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA

REQUISITO: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividade de nível médio que envolva a orientação, coordenação e execução dos serviços de apoio às diferentes modalidades de engenharia e arquitetura e executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 384,00, acrescido de outras vantagens legais.

2.2-NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 3: MOTORISTA

REQUISITO: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação categoria "A", "B", "C", "D" ou "E". (O candidato deverá possuir a Carteira Nacional de Habilitação exigida para a URE de sua opção).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 380,00 acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 4: VIGIA

REQUISITO: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: promover a vigilância das unidades escolares e administrativas, percorrendo e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de roubos, furtos, bem como no registro de pessoas estranhas no interior dos prédios públicos durante e fora do horário normal de funcionamento, verificar as dependências dos prédios públicos tais como: portas,

portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando o fechamento dos mesmos após o encerramento do expediente, executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 380,00.

CARGO 5: SERVENTE

REQUISITO: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos de limpeza, remover lixos e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações, sanitários e outros, executar limpeza e conservação dos móveis, zelar pela guarda e conservação dos materiais utilizados, executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 380,00.

CARGO 6: MERENDEIRA

REQUISITO: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparar e servir merenda escolar, zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso, operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 380,00.

CARGO 7: AUXILIAR OPERACIONAL

REQUISITO: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de suporte operacional referentes aos serviços de portaria, tais como: receber; orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas no recinto de trabalho; receber e encaminhar correspondências ao protocolo; entregar correspondências externa; cumprir mandados internos e externos e executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 380,00.

2.3-Para todos os cargos, a jornada de trabalho será de (30) trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1-Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/regional em provimento para o qual concorre.

3.1.1-Das vagas destinadas a cada cargo/regional e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2-Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico, original ou cópia conferida com o original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1-O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente entre os dias 13 de novembro e 24 de dezembro de 2007, para a Central de Atendimento do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, B1 I, FUNCEFET, Av. Almirante Barroso n.º 1155 - bairro Marco - CEP 66093-020 - Concurso SEDUC (laudo médico), ou entregar pessoalmente na Central de Atendimento acima mencionada.

3.2.2-O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEFET/PA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3-O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.4-O laudo médico (original ou cópia conferida com o original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1-A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br> e no edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1-O candidato disporá de dois dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou via sedex. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5-A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6-Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se, portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/regional.

3.7-Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão Público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º. 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º. 5.296/2004.

3.8-Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º.3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.9-A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10-O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo/regional.

3.11-O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12-As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/regional.

4-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1-Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2-Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3-Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4-Ter, no mínimo, dezoito anos completos, na data da posse.

4.5-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/regional.

4.6-Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7-Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5-DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1-DA INSCRIÇÃO

5.1.1-Para realizar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e o pagamento da Taxa de Inscrição conforme valores identificados abaixo:

Nível Médio: R\$ 40,00

Nível Fundamental: R\$ 34,00

5.1.2-Inscrição via Internet

5.1.2.1-Deverá o candidato proceder da seguinte forma:

- a) entrar no site <http://xingu.cefetpa.br>, no período das 10:00 Horas de 13 de novembro de 2007 até às 23:59 Horas do dia 24 de dezembro de 2007 (horário local de Belém/PA), preencher integralmente o Cadastro de Inscrição. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no site. As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário (título em nome da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão do CEFET/PA - FUNCEFET);
- c) O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento no Cadastro de inscrição on-line;
- d) O Boleto Bancário deverá ser pago em qualquer agência bancária ou estabelecimento conveniado.

5.1.2.2-O candidato que não preencher rigorosamente como estabelecido no subitem 5.1.2 não terá sua inscrição efetivada.

5.1.2.3-O CEFET/PA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Cadastro de Inscrição ou do Boleto Bancário;

5.1.3-Inscrição Presencial

5.1.3.1-Deverá o candidato proceder da seguinte forma:

- a) dirigir-se aos locais conforme o Anexo II a fim de realizar cadastro com pessoal especializado, disponibilizado pelo CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, no período de 13 de novembro a 24 de dezembro de 2007 nos horários de 08:00 as 14:00 (horário local de Belém/PA), momento este em que será emitido Boleto Bancário para o pagamento da Taxa de Inscrição.
- b) após a efetuação do pagamento, o candidato deverá retornar a URE na qual se inscreveu para adquirir o comprovante de confirmação de inscrição.

5.1.4-Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/07/2007;

5.1.4.1-O candidato portador de deficiência ou necessidade especial que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identificação, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 17 de dezembro de 2007, para o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso, nº. 1155, Bl I, FUNCEFET - bairro Marco - CEP 66093-020 Belém/Pará - Concurso SEDUC (Isenção da Taxa de Inscrição) ou dar entrada na Central de Atendimento do CEFET/PA até a data e no endereço acima indicados;

5.1.4.2-O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição de que trata o item 5.1.4 - ficará condicionado à comprovação da deficiência ou necessidade especial atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no item 5.1.4.1 deste Edital.

5.1.5-O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, após o acatamento da inscrição, e nos locais constantes do Anexo II para os candidatos inscritos de forma presencial, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.1.6-Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

5.2-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/URE de vaga, observado a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/URE de vaga.

5.2.2-O candidato realizará a inscrição e as provas nas cidades correspondentes, conforme quadro abaixo, ressalvado o disposto no subitem 5.2.2.1:

| URE DE VAGA | CIDADE DE INSCRIÇÃO | CIDADE DE PROVAS |
|--------------|---------------------|------------------|
| 1 Bragança | Bragança | Bragança |
| 2 Cametá | Cametá | Cametá |
| 3 Abaetetuba | Abaetetuba | Abaetetuba |
| 4 Marabá | Marabá | Marabá |
| 5 Santarém | Santarém | Santarém |

| | | |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 6 Monte Alegre | Monte Alegre | Monte Alegre |
| 7 Óbidos | Óbidos | Óbidos |
| 8 Castanhal | Castanhal | Castanhal |
| 9 Maracanã | Maracanã | Maracanã |
| 10 Altamira | Altamira | Altamira |
| 11 Santa Izabel do Pará | Santa Izabel do Pará | Santa Izabel do Pará |
| 12 Itaituba | Itaituba | Itaituba |
| 13 Breves | Breves | Breves |
| 14 Capanema | Capanema | Capanema |
| 15 Conceição do Araguaia | Conceição do Araguaia, Redenção | Conceição do Araguaia, Redenção |
| 16 Tucuruí | Tucuruí | Tucuruí |
| 17 Capitão Poço | Capitão Poço | Capitão Poço |
| 18 Mãe do Rio | Mãe do Rio, Paragominas | Mãe do Rio, Paragominas |
| 19 Belém | Belém | Belém |

5.2.2.1-O candidato que realizar sua inscrição via Internet deverá indicar, na solicitação de inscrição, sua opção de URE de vaga, que será vinculado à cidade de realização das provas, a qual não poderá ser alterada em hipótese alguma.

5.2.3-É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.2.4-É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.2.5-As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o CEFET/PA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.2.6-O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.2.7-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1.4 deste Edital.

5.2.8-O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.2.9-O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 24 de dezembro de 2007, impreterivelmente, via SEDEX, para o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso, nº. 1155, BI I, FUNCEFET - bairro Marco - CEP 66093-020 Belém/Pará, ou dar entrada na Central de Atendimento do CEFET/PA até a data e no endereço acima indicados, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2.9.1-O laudo médico original ou cópia conferida com o original terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.2.9.2-A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.9.3-A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.2.9.4-A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.10-O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6-DAS PROVAS

6.1-Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme os quadros a seguir.

6.1.1-NÍVEL MÉDIO

| PROVAS/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | TOTAL DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|-------------|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| OBJETIVA | Conhecimentos Básicos | 20 | 40 | 10 | CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | | | |

6.1.2-NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista)

| PROVAS/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | TOTAL DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|-------------|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| OBJETIVA | Conhecimentos Básicos | 10 | 30 | 10 | CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | | | |

6.1.3 - NÍVEL FUNDAMENTAL (Demais cargos)

| PROVAS/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | TOTAL DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|-------------|-----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| OBJETIVA | Conhecimentos Básicos | 30 | 30 | 10 | CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO |

6.2-As provas objetivas para os cargos de nível médio e de nível fundamental terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia 27 de janeiro de 2007.

6.3-Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1-O CEFET/PA poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

7-DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1-As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente a resposta julgada correta de acordo com o comando da questão.

7.2-Cada Questão valerá:

a) 0,25 para os cargo de nível médio;

b) 0,33 para os cargos de nível fundamental.

7.3-O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.4-O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5-Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.6-O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7-O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8-Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CEFET/PA devidamente treinado.

8-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1-Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2-A nota do candidato em cada prova objetiva será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo multiplicado por 0,25 para os cargos de nível médio e 0,33 para os cargos de nível fundamental.

8.3-Serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível médio e fundamental que obtiverem nota inferior a 6,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4-Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/regional de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas.

9-DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1-Para os cargos previstos neste Edital, a nota final do concurso será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas.

9.2-Os candidatos serão ordenados por cargo/regional de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10-OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1-Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) pertencer ao serviço público estadual;
- c) pertencer ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado;
- d) for mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- e) obtiver, no caso de candidatos aos cargos de nível médio ou fundamental, a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

11-DOS RECURSOS

11.1-Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2-O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3-Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4-O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5-O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6-Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7-Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8-Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.9-Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10-Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11-Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2-É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

12.3-O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CEFET/PA, localizado na Av. Almirante Barroso, n.º. 1155, BI I, FUNCEFET - bairro Marco - CEP 66093-020 Belém/Pará, por meio do telefone 0800-7271307, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.4-O candidato que desejar relatar ao CEFET/PA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CEFET/PA, ou postar correspondência para o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - Av. Almirante Barroso, n.º. 1155, BI I, FUNCEFET - bairro Marco - CEP 66093-020 Belém/Pará.

12.5-Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2.

12.6-O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

12.7-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.7.1-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.7.2-Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.8-Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.9-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9.1-A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.10-Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

12.11-Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.12-O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.12.1-A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.13-Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.14-O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.15-O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.16-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.17-Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.18-Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.19-Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.19.1-O CEFET/PA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

12.19.2-Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.19.3-O CEFET/PA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.20-O CEFET/PA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

12.21-Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

12.22-No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.23-Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.24-O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.25-Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único).

12.26-O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.27-O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário da SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://xingu.cefetpa.br>.

12.28-O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CEFET/PA, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CEFET/PA enquanto estiver participando do concurso público, e perante a SEAD, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.29-A SEAD e a SEDUC não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.30-O Poder Executivo, mediante Decreto, fixará a lotação dos cargos de provimento efetivo, nas localidades de atuação da Secretaria Executiva de Estado de Educação, de acordo com as normas legais e observando as regras previstas neste Edital.

12.31-A lotação de que trata o item 12.30 deste Edital poderá ser alterada, mediante Decreto do Poder Executivo, a qualquer tempo, para atender, exclusivamente, à necessidade de pessoal no âmbito das localidades onde haja a atuação da Secretaria Executiva de Estado de Educação, nas quais não haja servidores ou candidatos aprovados em concurso público suficientes para a prestação de ensino público de qualidade.

12.32-Os casos omissos serão resolvidos pelo CEFET/PA em conjunto com a SEDUC e a SEAD.

12.33-Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.34-Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13-DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1-HABILIDADES

13.1.1-As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2-Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2-CONHECIMENTOS

13.2.1-Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1-CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows/2000; Word 2000 e 2002; Excel 2000 e 2002. 2 Conceitos e serviços relacionados à internet e a correio eletrônico. 3 Internet Explorer e Outlook Express.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 2 Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará (RJU).

13.2.1.2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos. Noções de processos licitatórios. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Cidadania e ética. Regime Jurídico Único do Estado: Lei n.º 5.810/94 - Títulos I e III, Título VI, capítulos I a IV; Constituição Federal/88: Título I - dos Princípios Fundamentais; Título II, capítulos I e II - Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Título III, capítulos I a IV e VII, seções I e II; Constituição do Estado do Pará/89: Título III, capítulo III, seções I a IV; Título V, capítulo II, seção de I a IV.

ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA 01. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 02. Fundações e Estruturas. 03. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 04. Edificações. 05. Leitura e interpretação de Projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 06. Normas ABNT. 07. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD)

13.2.1.3-CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; 2. Razão e Proporção; 3. Regra de três Simples; 4. Porcentagem; 5. Juros e Desconto Simples; 6. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º grau; 7. Problemas que envolvam Figuras Planas; 8. Sistemas Legais de Medidas.

13.2.1.4-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CARGO: MOTORISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos, publicadas até a data de publicação deste Edital.

ANA JÚLIA CAREPA
 Governadora do Estado do Pará
 MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
 Secretária de Estado de Administração
 ANEXO I
 CARGOS/URE DE VAGA
 SEDUC/SEDE

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA | 5 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" | 3 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 10 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E" | 26 |
| TOTAL | 44 |

URE 1 - BRAGANÇA
 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, TRACUATEUA E VISEU

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 100 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 48 |
| SERVENTE | 133 |
| MERENDEIRA | 38 |
| TOTAL | 320 |

URE 2 - CAMETÁ
 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BAIÃO, CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURÚ, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARÁ

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 15 |
| SERVENTE | 30 |
| MERENDEIRA | 6 |
| TOTAL | 76 |

URE 3 - ABAETETUBA
 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ MIRI, MOJU E TAILÂNDIA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 81 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 64 |
| SERVENTE | 111 |
| MERENDEIRA | 35 |
| TOTAL | 292 |

URE 4 - MARABÁ
 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, MARABÁ, NOVA IPIXUNA, PALESTINA DO PARÁ, PARAUAPEBAS,

PIÇARRA, RONDON DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 130 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 2 |
| VIGIA | 134 |
| SERVENTE | 200 |
| MERENDEIRA | 45 |
| TOTAL | 511 |

URE 5 - SANTARÉM
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AVEIRO, BELTERRA E SANTARÉM

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 128 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 78 |
| SERVENTE | 181 |
| MERENDEIRA | 53 |
| TOTAL | 441 |

URE 6 - MONTE ALEGRE
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALMEIRIM, MONTE ALEGRE E PRAINHA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 12 |
| SERVENTE | 22 |
| TOTAL | 48 |

URE 7 - ÓBIDOS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CURUÁ, FARO JURUTI, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E TERRA SANTA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 38 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 33 |
| SERVENTE | 73 |
| MERENDEIRA | 27 |
| TOTAL | 172 |

URE 8 - CASTANHAL
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CASTANHAL, CURUÇA, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E TERRA ALTA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 173 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 2 |
| VIGIA | 82 |
| SERVENTE | 231 |
| MERENDEIRA | 85 |
| TOTAL | 573 |

URE 9 - MARACANÃ
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: IGARAPÉ-AÇÚ, MAGALHÃES BARATA E MARACANÃ

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 42 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 24 |
| SERVENTE | 45 |
| MERENDEIRA | 19 |
| TOTAL | 131 |

URE 10 - ALTAMIRA
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALTAMIRA, ANAPÚ, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA, PORTO DE MOZ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, URUARÁ E VITORIA DO XINGÚ

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 56 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 2 |
| VIGIA | 41 |
| SERVENTE | 64 |
| TOTAL | 163 |

URE 11 - SANTA IZABEL DO PARÁ
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BUJARÚ, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, SANTA IZABEL DO PARÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, TOMÉ-AÇÚ E VIGIA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 44 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 2 |
| VIGIA | 47 |
| SERVENTE | 83 |
| MERENDEIRA | 17 |
| TOTAL | 193 |

URE 12 - ITAITUBA
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ITAITUBA, JACAREACANGA, NOVO PROGRESSO, PLACAS, RURÓPOLIS E TRAIRÃO

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 27 |
| SERVENTE | 36 |
| TOTAL | 95 |

URE 13 - BREVES
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AFUÁ, ANAJÁS, BAGRE, BREVES, CHAVES, CURRALINHO, GURUPÁ, MELGAÇO E PORTEL

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 34 |
| SERVENTE | 60 |

| | |
|------------|-----|
| MERENDEIRA | 7 |
| TOTAL | 124 |

URE 14 - CAPANEMA
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURÚ, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 105 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 2 |
| VIGIA | 39 |
| SERVENTE | 91 |
| MERENDEIRA | 63 |
| TOTAL | 300 |

URE 15 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ÁGUA AZUL DO NORTE, BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARÚ DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SÃO FELIX DO XINGÚ, SANTANA DO ARAGUAIA, SAPUCAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, TUCUMÃ E XINGUARA

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 83 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 2 |
| VIGIA | 79 |
| SERVENTE | 122 |
| MERENDEIRA | 29 |
| TOTAL | 315 |

URE 16 - TUCURUÍ
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ E TUCURUÍ

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 51 |
| SERVENTE | 62 |
| TOTAL | 145 |

URE 17 - CAPITÃO POÇO
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E SANTA LIZIA DO PARÁ

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 35 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 16 |
| SERVENTE | 38 |
| MERENDEIRA | 12 |
| TOTAL | 102 |

URE 18 - MÃE DO RIO
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AURORA DO PARÁ, DOM ELIZEU, IPIXUNA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS

| CARGOS | VAGAS |
|--------|-------|
|--------|-------|

| | |
|---|-----|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 48 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 30 |
| SERVENTE | 51 |
| MERENDEIRA | 7 |
| TOTAL | 137 |

URE 19 - BELÉM
MUNICÍPIOS E DISTRITOS QUE COMPÕEM A URE: ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA, ICOARACI E MOSQUEIRO

| CARGOS | VAGAS |
|---------------------------|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.018 |
| AUXILIAR OPERACIONAL | 600 |
| TOTAL | 1618 |

URE 20 - REGIÃO DAS ILHAS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CACHOEIRA DO ARARÍ, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SOURE E SANTA CRUZ DO ARARÍ

| CARGOS | VAGAS |
|---|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 34 |
| MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 1 |
| VIGIA | 24 |
| SERVENTE | 49 |
| MERENDEIRA | 13 |
| TOTAL | 121 |

TOTAL GERAL DAS VAGAS/CARGOS OFERTADAS

| CARGOS | VAGAS |
|-------------------------------|-------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2.236 |
| ASSISTENTE DE INFRA ESTRUTURA | 5 |
| MOTORISTA | 64 |
| VIGIA | 878 |
| SERVENTE | 1.682 |
| MERENDEIRA | 456 |
| AUXILIAR OPERACIONAL | 600 |
| TOTAL GERAL | 5.921 |

ANEXO II

LOCAIS PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

URE: 01A URE - BRAGANCA regional1@seduc.pa.gov.br
Gestor: PAULO EREMILTON RODRIGUES
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 1670 CEP: 68600000
Telefone: (91) 3425-1594 / fax 3425-5012 / 9117-9990 / 9987-8485.

URE: 02A URE - CAMETA regional2@seduc.pa.gov.br
Gestor: RAIMUNDO DO SOCORRO COELHO BARRA / 91-9601-0894 / rc-ibarra@uol.com.br
Endereço: Rua Coronel Raimundo Leão, nº1170, Bairro Brasília CEP: 68400000
Telefone: 3781-1 235 / 9634-4778 / 3231-5102 / 8115-3695.

URE: 04A URE - MARABA regional4@seduc.pa.gov.br
Gestor: IRENE CORREIA RIBEIRO / 9903-7822 / 81 26-7797 / irenemaraba@hotmail.com
Endereço: R FREI R LAMBEZART, 2178 CEP: 68500000
Telefone: (94) 3324-1 397 / 3324-3777 / 91 32-7575.

URE: 08A URE - CASTANHAL regional8@seduc.pa.gov.br
 Gestor: ALDENIR SILVA DA ROCHA / 8837-8005 / ademir@seduc.pa.gov.br
 Endereço: TV RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS, S/N CEP: 68740000
 Telefone: (91) 371 2-0237 / 371 2-1 689.

URE: 03A URE - ABAETETUBA regional6@seduc.pa.gov.br
 Gestor: NORMA DE NAZARE PEREIRA DA CRUZ / 9626-2384 / nacruz@seduc.pa.gov.br
 Endereço: Rod. Dr. João Miranda nº1904, Bairro: São Sebastião CEP: 68440000
 Telefone: 3751-1368 / 8116-1653 / 8116-9481.

URE: 09A URE - MARACANA regional9@seduc.pa.gov.br
 Gestor: EDGAR PAIVA ATAIDE / 9632-7384 / paivaataide@yahoo.com.br
 Endereço: Rua Olavo Nunes, S/N (próximo ao colégio Kennedy). CEP: 68710000
 Telefone: (91) 3448-1139 / 911 2-4491.

URE: 05A URE - SANTAREM regional5@seduc.pa.gov.br
 Gestor: RAIMUNDA NONATA SOUSA PASSOS / (93) 9903-6912
 Endereço: TV CURUA-UNA, S/N CEP: 68100000
 Telefone: (93) 3524-1489 / GAB: 3524-1 872 / 3524-1 748 / 9651 -4508.

URE: 15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA regional15@seduc.pa.gov.br
 Gestor: JOSE PAULO LOPES MONTEIRO / 9662-0504 / jplmonteiro@hotmail.com
 Endereço: AV Intendente Norberto Lima, nº. 500 , (Altos da Maratex) CEP: 68540000
 Telefone: (94) 3421-1881 / 9663-8422 / 9614-9632.

URE: 11A URE - SANTA IZABEL DO PARA regional11@seduc.pa.gov.br
 Gestor: VALENA OLIVEIRA DA COSTA
 Endereço: AV ANTONIO LEMOS, 1765 CEP: 68790000
 Telefone: (91) 3744-1 599 / 91 69-1532.

URE: 06A URE - MONTE ALEGRE regional6@seduc.pa.gov.br
 Gestor: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA / 9655-6826 / moura.socorro@hotmail.com
 Endereço: TV GENERAL GURJÃO, 61 CEP: 68220000
 Telefone: (93) 3533-1160 / 3533-1196 / 9652-6280 / 9655-5891.

URE: 13A URE - BREVES regional13@seduc.pa.gov.br
 Gestor: AMIRALDO DO SOCORRO SOARES DA CUNHA / 9602-31 54 / 9632-6384
 Endereço: AV RIO BRANCO, nº321, Bairro:Centro CEP: 68800000
 Telefone: (91) 3783-1044

URE: 07A URE - OBIDOS regional7@seduc.pa.gov.br
 Gestor: MARCIO RUBENS DA SILVA GOMES / rubensgoms@hotmail.com
 Endereço: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº259, Bairro Centro CEP: 68250000
 Telefone: (93) 3547-1119 / GAB:3547-1443 / 3547-1444 / 3547-14.

URE: 16A URE - TUCURUI regional16@seduc.pa.gov.br
 Gestor: REGINALDO CELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA / (94) 9661 -5304 / 8124-81 37
 Endereço: R ARGENTINA, 66 CEP: 68455000 Telefone: (94) 3787-2234 / 9662-2988.

URE: 14A URE - CAPANEMA regional@14.seduc.pa.gov.br
 Gestor: ANTONIA MARIA FONSECA TAVARES / 9633-0194
 Endereço: AV BARÃO DE CAPANEMA, nº1156 CEP: 68700000
 Telefone: (91) 3462-1351

URE: 10A URE - ALTAMIRA regional10@seduc.pa.gov.br
 Gestor: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Endereço: R COMANDANTE CASTILHO, nº45 CEP: 68370000
 Telefone: (93) 351 5-1589 / GAB 3515-3746

URE: 17A URE - CAPITAO POCO regional17@seduc.pa.gov.br
 Gestor: VALDINO SILVA DOS SANTOS / 9633-0694
 Endereço: Av. 29 de Dez, nº1256, Bairro Centro CEP: 68650-000
 Telefone: (91) 3468-2563 / 9603-8789 / 8821-9303.

URE: 12A URE - ITAITUBA regional12@seduc.pa.gov.br
 Gestor: MARIA JOSE DA COSTA TELES / 9133-3422
 Endereço: R DR HUGO MENDONÇA, S/N CEP: 68180000
 Telefone: (93) 3518-1288 / fax:3518-3421.

URE: 18A URE - MAE DO RIO regional18@seduc.pa.gov.br
 Gestor: ROSEMARY BARROS DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Voluntária da Pátria nº328, Bairro: São Francisco CEP: 68675000
Telefone: (91) 3444-1352 / 3444-1352 / 9602-0200.

PARAGOMINAS (Sindicato)
GENIVAL SOARES DOS SANTOS
3734-1236 / 0411 / 9914-7521 EMAIL-genivalsoares@bol.com.br / genivalsoarespof@hotmail.com.

UEPA : Rodovia PA 125 S/N, Bairro: Parque das Américas / e-mail: rose@uepa.br

REDENÇÃO

LILIAN BORGES / lilianborges12@hotmail.com
Av. Brasil, nº2229, Bairro Centro

Pólo: Escola São Jorge